



Assunto: **Quarta-feira é dia de novidades da área técnica de Cultura da CNM [20/01]. Confira!**

De: CNM | Cultura <comunicacao@cnmcomunicacao.org.br>

Para: <casadecultura@farroupilha.rs.gov.br>

Responder para <cultura@cnm.org.br>

Data 20/01/2021 19:21

(Caso não consiga visualizar o email, por favor, utilize esse link.)

Brasília, 20 de janeiro de 2021.

Olá, Municipalista!

■ Já sabe da novidade? A área técnica de Cultura da Confederação Nacional de Municípios (CNM) lançou a cartilha Cultura: O que os novos gestores precisam saber?. Acesse e confira as diversas orientações para auxiliar o trabalho dos novos gestores públicos municipais de cultura: <https://bit.ly/3nZc3wl>

📧 Saiba como receber informes semanais da área técnica de Cultura da CNM: <https://bit.ly/2LOs4Z1>

👉 Atenção gestores: recursos não empenhados da Lei Aldir Blanc devem ser mantidos nas contas bancárias. Entenda o Comunicado 1/2021 e confira demais alertas sobre pagamentos aos beneficiados, utilização do BB Gestão Ágil e entrega do relatório de gestão final: <https://bit.ly/3slba4F>

■ Cultura vai integrar tema de plenária dos Seminários Novos Gestores nos dias 22/01 (Centro-Oeste e Norte), 26/01 (Sudeste) e 28/01 (Sul), às 11h. Inscreva-se: <https://novosgestores.cnm.org.br>

Para mais informações, acompanhe nosso site:
www.cultura.cnm.org.br

Municipalismo forte se faz com a participação de todos!

Dúvidas? Entre em contato com a área técnica de Cultura da CNM por meio do e-mail cultura@cnm.org.br ou pelo telefone (61) 2101-6053.

St. do Grandes Áreas Norte
Quadra 601 Módulo N, Brasília/DF
CEP: 70.630-010

Fone: (61) 2101-6053
E-mail: cultura@cnm.org.br

Participe das redes sociais da CNM:

© 2021 Confederação Nacional de Municípios (CNM)

Conteúdo Exclusivo



CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS

(https://www.cnm.org.br/)



Menu

Home / Comunicação / Atenção gestores: recursos não empenhados da Lei Aldir Blanc devem ser mantidos nas contas bancárias

(whatsapp://send?

text=http://www.cnm.org.br/comunicacao/noticias/atencao-gestores-recursos-nao-empenhados-da-lei-aldir-blanc-devem-ser-mantidos-nas-contas-bancarias)

Compartilhe esta notícia:
11/01/2021

Atenção gestores: recursos não empenhados da Lei Aldir Blanc devem ser mantidos nas contas bancárias

VERSÃO CERTIFICADA
 DIÁRIO COMPLETO
 IMPRESSÃO



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicação de 11/01/2021 Edição 10.504.31.11

Orgão: Ministério Turismo/Secretaria Especial de Cultura/Secretaria Nacional de Economia Criativa e Diversidade Cultural

COMUNICADO Nº 1/2021

Lei Aldir Blanc: Esclarecimentos sobre o processo de DEVOLUÇÃO DE RECURSOS para a União conforme previsto no art. 15 do Decreto 10.464/2020.

Considerando o disposto no art. 15 do Decreto 10.464/2020 que prevê a devolução, via Guia de Recolhimento da União, dos saldos remanescentes das contas específicas para a Conta Única do Tesouro, tão logo seja encerrado o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020.

Os recursos da Lei 14.017/2020, mais conhecida como Lei Aldir Blanc, que não foram empenhados e inscritos em restos a pagar no exercício de 2020, devem ser mantidos na conta bancária criada para viabilizar a transferência da União aos Municípios. A solicitação consta no **Comunicado 1/2021** (<http://bit.ly/35qbwxxh>) da Secretaria Especial da Cultura, publicado nesta

segunda-feira, 11 de janeiro.

O art. 15 do Decreto 10.464/2020, que regulamentou a Lei Aldir Blanc, em agosto do ano passado, estabeleceu que os recursos que existiam em 1º de janeiro de 2021 nessa conta bancária deveriam ser devolvidos à União até o dia 10 deste primeiro mês. Contudo, a **Medida Provisória (MP) 1.019/2020** (<http://bit.ly/2LpiPyr>), editada no fim de dezembro, prorrogou o prazo para a conclusão da execução dos recursos da Lei Aldir Blanc, de

modo a permitir que haja a liquidação e o pagamento no exercício financeiro de 2021, se o Município tiver realizado no exercício de 2020, o empenho e a inscrição em restos a pagar dos recursos, além de outras determinações.

O Comunicado 1/2021 sinaliza também que, futuramente, serão estabelecidas novas orientações sobre a devolução dos recursos à União. Isso porque, devido à MP 1.019/2020, faz-se necessário que seja revisto o prazo referente a essa devolução definido no Decreto 10.464/2020. Diante disso, os Entes locais devem aguardar as novas determinações da Secretaria Especial da Cultura para devolver à União: os rendimentos gerados automaticamente pela conta bancária; e os recursos que não tenham sido empenhados e inscritos em restos a pagar no exercício de 2020. Na medida em que novas regras sejam publicadas, a Confederação Nacional de Municípios (CNM) irá esclarecê-las aos gestores locais.

Outros alertas

Aos Municípios que ainda não realizaram ou não concluíram os pagamentos aos beneficiados – nos termos do que foi possibilitado pela MP 1.019/2020 –, a CNM reforça as orientações técnicas que se encontram na pergunta 8 da **Nota Técnica 54/2020** (<https://bit.ly/32gkKuR>) sobre como proceder em relação a essas transferências.

BB Gestão Ágil

A CNM salienta ainda que, após realizar os pagamentos aos beneficiados, os Municípios devem classificar e identificar essas transferências por meio do BB Gestão Ágil, conforme orientado anteriormente pela Entidade. A Confederação **publicou materiais técnicos** (<http://bit.ly/39jVCpe>) indicando como o Município deve fazer, caso ainda não tenha realizado esse procedimento.

Relatório de Gestão Final

A CNM esclarece que a Plataforma +Brasil ainda não está recebendo o relatório de gestão final que os Municípios deverão entregar. Mediante essa disponibilização, a entidade irá ofertar aos gestores locais os materiais técnicos necessários para orientá-los.

Leia mais

Lei Aldir Blanc: CNM explica comunicado que trata da reversão e devolução de recursos (<http://bit.ly/38wrFD6>)

Da Agência CNM de Notícias (<http://www.li.cnm.org.br/r/UyBixv>)
(<http://www.li.cnm.org.br/r/UyBixv>)

Voltar

Notícias relacionadas



(<https://www.cnm.org.br/comunicacao/noticias/plenaria-sobre-iniciativas-sociais-destaca-atuacao-na-cultura-e-area-tecnica-mulheres-e-juventude>)

Institucional

(<https://www.cnm.org.br/comunicacao/noticias/plenaria-sobre-iniciativas-sociais-destaca-atuacao-na-cultura-e-area-tecnica-mulheres-e-juventude>) 22/01/2021

(<https://www.cnm.org.br/comunicacao/noticias/plenaria-sobre-iniciativas-sociais-destaca-atuacao-na-cultura-e-area-tecnica-mulheres-e-juventude>)

Iniciativas sociais: plenária destaca atuação na cultura e área técnica Mulheres e Juventude

(<https://www.cnm.org.br/comunicacao/noticias/plenaria-sobre-iniciativas-sociais-destaca-atuacao-na-cultura-e-area-tecnica-mulheres-e-juventude>)



(<https://www.cnm.org.br/comunicacao/noticias/saiba-como-receber-informes-semanais-da-area-de-cultura-da-cnm>)

Cultura

(<https://www.cnm.org.br/comunicacao/noticias/saiba-como-receber-informes-semanais-da-area-de-cultura-da-cnm>) 18/01/2021

CNM - Confederação Nacional de Municípios | Comunicação
area-de-cultura-da-cnm | 10/01/2021
(<https://www.cnm.org.br/comunicacao/noticias/saiba-como-receber-informes-semanais-da-area-de-cultura-da-cnm>)

Saiba como receber informes
semanais da área de Cultura da
CNM

(<https://www.cnm.org.br/comunicacao/noticias/saiba-como-receber-informes-semanais-da-area-de-cultura-da-cnm>)



(61) 2101-6000

Fax: (61) 2101-6080

SGAN 601 Módulo N
Brasília/DF | CEP: 70.830-010

© Copyright 2016 Confederação Nacional de Municípios. Todo conteúdo do site pode ser reproduzido, desde que citada a fonte.